



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº191 –Data 12/09/2018

**Esta é a Edição Nº191 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.  
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:  
[www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)**

## DECRETO Nº 1243, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 1243, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

**Designam membros do Conselho Municipal de Esporte e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto na Lei nº 556, de 26 de novembro de 2010, que "Cria o Conselho Municipal de Esporte;

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os membros para compor o Conselho Municipal de Esporte, com a seguinte composição:

I – Representante do Poder Executivo:

- a) Titular: Isaac de Melo Costa;
- b) Suplente: Abiham Elias de Moraes.

II – Representante do Poder Legislativo:

- a) Titular: Dorinato Artur Soares;
- b) Suplente: João Geraldo da Cunha.

III – Representante das entidades esportivas municipais:

- a) Titular: Halexandro Aparecido Castro;
- b) Suplente: Douglas Souza Moura.

IV – Representantes da sociedade civil:

Titular: Jackson Silva de Omena;  
Suplente: Jadeilson Quirino da Silva.

Titular: Acátia Santos Silva;

Suplente: José Nilton de Oliveira.

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho de Esporte é de 03 (três) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 12 de setembro de 2018.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS

AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE

VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO